



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

PORTARIA Nº 174/2019, de 03 de junho de 2019

*Estabelece os horários de funcionamento das unidades do
Campus.*

A SUBSTITUTA DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, nomeada pela Portaria-R n.º 599/2017, de 19 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 22 de maio de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2014, e ainda,

Considerando o Artigo 4º da Portaria-R n.º 289/2018, de 28.03.2018;

Considerando a Instrução Normativa n.º 2, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECE os horários de funcionamento dos setores do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei.

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Coordenação de Gestão de Pessoas	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Auditoria Interna Local	Das 8h às 11h30, e das 13h às 17h30.
Chefia de Gabinete	Das 11h às 20h.
Direção de Ensino	Das 13h às 17h, e das 18h às 22h.
Coordenação-Geral de Ensino	Das 13h às 22h.
Coordenação-Geral de Assistência Estudantil	Das 13h às 22h.
Coordenação de Acervo Bibliográfico e Multimeios	Das 13h às 22h.
Coordenação-Geral de Registros Acadêmicos	Das 13h às 22h.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Direção de Extensão	Das 13h às 17h, e das 18h às 22h.
Coordenação-Geral de Extensão	Das 13h às 22h.
Direção de Pesquisa	Das 13h às 17h, e das 18h às 22h.
Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Das 13h às 22h.
Direção de Administração e Planejamento	Das 9h às 12h, e das 13h às 18h.
Assessoria Contábil	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação-Geral de Administração e Finanças	Das 9h às 12h, e das 13h às 18h.
Coordenação de Execução Orçamentária	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação de Serviços Gerais	Das 9h30 às 12h, e das 13h às 19h.
Coordenação de Compras e Contratos	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Direção de Desenvolvimento Institucional	De segunda a quinta-feira, das 11h às 20h, e na sexta-feira, das 10h às 19h.
Coordenação de Comunicação e Eventos	Das 13h às 22h.
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção	Segunda, quarta e quinta-feira, das 12h às 21h; terça e sexta-feira, das 9h às 18h.
Coordenação de Tecnologia da Informação	Das 9h às 21h.

Art. 2º - **ESTABELECE** que a coordenação de cada setor organize os horários de refeição dos servidores lotados na unidade de sua responsabilidade, de acordo com o Art. 5º da IN n.º 2/2018, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, *in verbis*:

“Art. 5º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.”



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Art. 3º - **REVOGAM-SE** disposições anteriores em contrário, em especial as Portarias n.º 124/2018, de 17 de abril de 2018; e 71/2019, de 15 de fevereiro de 2019.


JANAÍNA DE ASSIS RUFINO
Substituta do Diretor-Geral

Janaína de Assis Rufino
Diretora-Geral Substituta
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria-R n.º 599/2017, 19/05/2017

Continuação da Portaria n.º 174/2019, de 03 de junho de 2019.